



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.058//2014**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 2.962/2013, Crédito Adicional, do Tipo Especial em favor da Associação de Corretores de Automóveis de Arapiraca – ACAL.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do Tipo Especial, ao Orçamento vigente, Lei nº 2.962, de 13 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em favor da Associação de Corretores de Automóveis de Arapiraca – ACAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.856.341/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

§ 1º As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerão a classificação institucional, funcional programática e econômica, consoante legislação aplicável nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Para atender as despesas com o crédito especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, demonstrados no respectivo decreto de abertura.

**Art. 2º** A alteração orçamentária de que trata esta Lei, se integra aos seguintes instrumentos:

I – Plano Plurianual de Governo 2014-2017, Lei nº 2.961/2013;

II – Lei nº 2.926, de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 3º** O Código identificador do Projeto será informado através do Decreto de inclusão do Programa de Trabalho / dotação Orçamentária ao orçamento.

**Centro Administrativo Antônio Rocha**

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**

**Art. 4º** O Crédito Especial a que alude o art. 1º desta Lei poderá, no exercício financeiro subsequente, ser reaberto no limite de seus saldos e incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2015.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.058/2014

CRÉDITO ESPECIAL

**Unidade Orçamentária: 09** – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços  
09.90 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

**Função: 23** - Comércio e Serviços

**Subfunção: 691** – Promoção Comercial

**Programa: 2120** – Fortalecimento e Desenvolvimento da Economia Local

**Projeto: 1.** – Contribuição à Associação de Corretores de Automóveis de Arapiraca-ACAL.

**Elemento de Despesa:**

Código	Denominação	Valor (R\$)
3.3.50.41.1.0010	Contribuição à Associação de Corretores de Automóveis de Arapiraca – ACAL	48.000,00
	<b>Total</b>	48.000,00

*08*